



PROCESSO N. ° 48/08

PROTOCOLO N. ° 9.470.033-7/07

PARECER N. ° 225/08

APROVADO EM 09/04/08

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNIO MEZZON - EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: NOVA AURORA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo ofício n. ° 6312/07 - GS/SEED, com incluso Parecer n. ° 3210/07 - CEF/SEED, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento, o protocolo em referência, pelo qual a direção da Escola Municipal Eugênio Mezzon - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Nova Aurora, mantida pela Prefeitura Municipal, solicita autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, de forma simultânea, a partir do 2 ° semestre do ano letivo de 2007.

2 - Dados gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: preferencialmente no período noturno.
- Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

3 - Organização Curricular



PROCESSO N.º 48/08

Os conteúdos escolares estão organizados por área de conhecimento em quatro períodos, dispostas na matriz curricular, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Matriz Curricular

Matriz Curricular para Curso Presencial					
Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I					
Estabelecimento: Escola Municipal Eugênio Mezzon – Educação Infantil e Ensino Fundamental.					
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal					
Localidade: Nova Aurora NRE: Assis Chateaubriand					
Ano de Implantação: 2007 - 2º semestre					
Forma: Simultânea Módulo: 20 semanas					
Carga Horária Total do Curso: 1.200 horas					
	PERÍODOS				
Áreas do Conhecimento	1º 1 SEM	2º 1 SEM	3º 1SEM	4º 1 SEM	Total Horas
Língua Portuguesa	16 horas semanais	16 horas semanais	14 horas semanais	14 horas semanais	1.200
Matemática	X	X	X	X	
Estudo da sociedade e da Natureza	20 semanas	20 semanas	20 semanas	20 semanas	
Total Geral	320	320	280	280	1.200
Total Geral em horas: 1.200					

4 - Processo de Avaliação

O processo de avaliação, classificação e promoção estão descritos no Regimento Escolar (fls. 172 a 174).

5 - O Plano de Avaliação Institucional está disposto no processo à folha 133 a 134.

6 - O Plano de Capacitação Continuada do Corpo Docente está descrito às folhas 134 a 136 do processo.

7 - Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.



PROCESSO N.º 48/08

8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 28 a 32 do referido processo.

9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 52/07 (fls. 140), do NRE de Assis Chateaubriand constatou "in loco" a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, bem como a Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e o Regimento Escolar em conformidade com a Deliberação n.º 16/99-CEE/PR; sendo de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso (fls.146).

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 3210/07 - CEF/SEED, esta Relatora é favorável à autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, de forma simultânea, a partir do 2º semestre do ano letivo de 2007, com matrícula em todas as áreas do conhecimento, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, na Escola Municipal Eugênio Mezzon - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Nova Aurora, mantida pela Prefeitura Municipal.

A autorização do curso terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório. **No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do curso, para solicitar a sua renovação.**

Cabe à mantenedora e ao estabelecimento de ensino incluir na Proposta Pedagógica os componentes curriculares relativos ao Ensino Religioso, a Artes e à Educação Física, mesmo que não constem como área de conhecimento dispostos na Matriz Curricular;

A Deliberação n.º 04/06-CEE/PR institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. A Deliberação n.º 07/06-CEE/PR institui a inclusão dos



PROCESSO N. ° 48/08

conteúdos de História do Paraná nos currículos da Educação Básica. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir a organização dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular em atendimento às Deliberações anteriormente referidas.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de abril de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de abril de 2008.



PROCESSO N.º 48/08

ANEXO I

Estabelecimento: Escola Municipal Eugênio Mezzon - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Município: Nova Aurora

Curso : Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I

RELAÇÃO DE DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO
Aparecida Topp Serra	- Normal Superior a distância - Licenciatura Plena para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Especialização em Supervisão, Gestão e Orientação Educacional
* Sueli Montecelli	- Normal Superior a distância - Licenciatura Plena para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental * - Especialização em Educação Especial (declaração)
Maria Salete Bertothi	- Normal Colegial - Estudos Adicionais-Educação Especial - Normal Superior a distância - Licenciatura Plena para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Especialização em Supervisão, Gestão e Orientação Educacional
Marlene Fortunato Lerco	- Normal Superior a distância - Licenciatura Plena para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Especialização em Supervisão, Gestão e Orientação Educacional

* Apresentar diploma e/ou certificado